



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR**

**ATO DE RETIFICAÇÃO**

O Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e fundamentado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 6º do Decreto nº 2.271, de 7 julho de 1997; da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; do art. 1º do Decreto nº 8.829, de 03/08/2016; da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e em atenção ao Edital de Chamamento Público SNFDT 1/2017, Publicado no DOU de 06 outubro de 2017, no resolve:

Na publicação da 2ª Ata da Comissão de Avaliação de Projetos – Edital Seleções do Futuro, no qual a reunião se deu aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, com início às quinze horas. Onde se lê:

Número da proposta	Proponente	Estado	Parecer	Situação (Deferida/Indeferida)
092218/2017	PM JAGUAQUARA	BA	Entidade pede consideração da primeira análise da Comissão de Avaliação de Projetos alegando ter apresentado a documentação solicitada no item 3.4 (projeto técnico) na aba "requisitos para celebração". Ao realizar nova análise no SICONV não consta o documento intitulado projeto técnico na referida aba. Nela constam apenas declaração de contrapartida, de capacidade técnica e de espaço físico.	INDEFERIDO
092218/2017	PM JAGUAQUARA	BA	Acato a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, tendo em vista a entidade não ter apresentado documentação solicitada no item 3.4 do edital (projeto técnico).	INDEFERIDA

Leia-se:

Número da proposta	Proponente	Estado	Parecer	Situação (Deferida/Indeferida)
092218/2017	PM JAGUAQUARA	BA	Entidade pede consideração da primeira análise da Comissão de Avaliação de Projetos alegando ter apresentado a documentação solicitada no item 3.4 (projeto técnico) na aba "requisitos para celebração". Ao realizar nova análise no SICONV consta o documento intitulado projeto técnico na referida aba.	DEFERIDO
092218/2017	PM JAGUAQUARA	BA	Acato a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos, tendo em vista a entidade ter apresentado documentação solicitada no item 3.4 do edital (projeto técnico).	DEFERIDA

  
**ANDRE LUIS ARGOLO RIBEIRO**  
Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor